



**PROCESSO DE ADITIVO DO CONTRATO 030.12.2022/2023-PE-SRP-SEMED DO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030.1/2022/2023**

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARAPÉ-MIRI-PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de 1º Termo Aditivo de quantitativo de 25% dos itens do Contrato 030.12.2022/2023-PE-SRP-SEMED, originado do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2022.

OBJETO:

Solicitação do Primeiro Termo Aditivo de 25% do Quantitativo dos Itens do Contrato Nº 030.12.2022/2023-PE-SRP-SEMED, originados do Pregão Eletrônico SRP Nº 030/2022, que tem como objeto o “**Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches e Refeições Prontas por conta da contratada**”, afim de atender a Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri e suas Secretarias.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fulcro legal nas cláusulas dos Contratos supracitados e no artigo 65, a alínea d), § 1º, artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

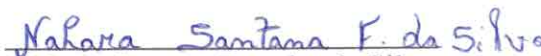
JUSTIFICATIVA

Conforme Ofício nº 159/2024/SEMED/GAB. de solicitação do Secretário Municipal de Educação, **Sr. Janílson Oliveira Fonseca**, memorando nº010/2024 do Fiscal de Contrato **Sr. Manuel Tito Lobato Pontes**, informando a necessidade do termo aditivo de 25%, e da Carta de aceite das empresas contratadas, protocolado e encaminhado a esta CPL, a solicitação de Termo Aditivo de 25% do quantitativo dos itens, do contrato 030.12.2022/2023-PE-SRP-SEMED, o qual se justifica tal pedido devido o quantitativo dos mesmos estarem acabando, haja vista, os serviços prestados por essas empresas são essenciais para o andamento das atividades desta Secretaria. Assim sendo, solicita-se que seja autorizado o referido termo Aditivo de 25% do quantitativo

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica, a fim de que emita análise e parecer sobre a minuta do segundo termo aditivo e a respeito da legalidade do procedimento.

Igarapé-Miri/PA, 09 de maio de 2024


Miltoncilis Pantoja Pinheiro
1º Membro CPL


Nahara Santana Ferreira da Silva
Presidente da CPL


Jose Flávio Moraes Carvalho
2º Membro CPL